



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

**CI Circ. N.<sup>o</sup> 01/2018 – PRAD/PROPLAN**

Rio Branco-Acre, 19 de julho de 2018.

A Todos os Centros de Custos

**Assunto: Plano de Aquisições do 2º semestre de 2018**

Senhor(a) Dirigente,

1. Considerando a necessidade de organizar as compras institucionais, por meio deste documento, divulgamos o Plano de Aquisições do 2º semestre de 2018 da UFAC, o qual visa reunir o maior número possível de pedidos de contratações de bens e serviços com o mesmo subelemento de despesa, os quais serão consolidados pela Diretoria de Material e Patrimônio-DMAP, resultando, assim, em menor número de processos de aquisição.

2. Dessa forma, o Plano de Aquisições do 2º semestre de 2018 da UFAC será executado em conformidade com o cronograma de atividades a seguir:

CRONÓGRAMA DE ATIVIDADES			
Nº	UNIDADE	PERÍODO	ATIVIDADE
01	DMAP e DOC	24/07 a 27/07	Levantamento dos processos concluídos no presente exercício e em tramitação que impactam a dotação orçamentária destinada à cada centro de custo, o qual será informado acerca da situação dos processos enviados à Administração para contratação de bens e serviços. Será confeccionado relatório com base nas informações apuradas pelas unidades envolvidas nessa atividade, com o escopo de demonstrar a situação atual da tramitação de cada processo, no que diz respeito as contratações de bens e serviços solicitados por cada unidade. Este relatório será encaminhado para cada centro de custo, com objetivo de que a unidade tenha informações para decidir quais processos de aquisição devem ser executados durante esse exercício orçamentário.
02	PROPLAN	30/07 a 31/07	Os Centros de Custos que detêm dotação orçamentária deverão verificar o valor disponível para custeio e investimento no SIE (relatório 04.01.99.03.03).

P.



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

03	Solicitantes	01/08 a 10/08	<p>Os Centros de Custos que detêm dotação orçamentária deverão preencher o formulário de pedido de contratação (ANEXO I) ou indicar, com base no levantamento realizado na atividade de nº 1, as aquisições que devem ser priorizadas, considerando a disponibilidade orçamentária constante no SIE (relatório 04.01.99.03.03). Os processos que não indicados pelos Centros de Custos serão devolvidos às unidades, para o pedido seja refeito em momento oportuno.</p>
04	DMAP	13/08 a 17/08	<p>A DMAP analisará as informações contidas no formulário de pedido de contratação (ANEXO I), podendo tomar as seguintes providências:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) indeferir de plano o pedido pelo fato de o solicitante não ter disponibilidade orçamentária; e</li><li>b) devolver ao solicitante o pedido para que sejam realizados ajustes ou apresentadas razões que justifiquem as informações inseridas no formulário de pedido de contratação (ANEXO I).</li></ul>
05	Solicitantes	20/08 a 24/08	<p>Realizar ajustes ou apresentar razões que justifiquem as informações inseridas no formulário de pedido de contratação (ANEXO I).</p>
06	DMAP	27/08 a 28/08	<p>A DMAP informará aos solicitantes, à Reitoria, à PRAD e à PROPLAN os pedidos de aquisição que foram aceitos e os indeferidos, apresentando, quanto a estes, as razões de justificativa.</p>
07	DMAP	29/08 a 28/09	<p>A DMAP executará os seguintes atos administrativos no período:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>a) separação das solicitações que tenham a mesma finalidade (reagentes, equipamento de laboratório etc), para que sejam elaborados Termos de Referência que considerem a especificidade de cada material, equipamento ou serviço;</li><li>b) cotação de preços;</li><li>c) elaboração de Termos de Referência; e</li><li>d) solicitação de abertura de processos para licitação, contratação direta ou adesão à ata de registro de preços.</li></ul>

3. A DMAP, após consolidar as informações contidas em todas as atividades planejadas, elaborará um quadro geral identificando o número do pedido, o nome da unidade



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

solicitante, o número do Termo de Referência e o número do processo em que tramita a licitação, contratação direta ou adesão à ata de registro de preços.

4. O documento citado no parágrafo anterior será enviado à Reitoria, à PROPLAN e à PRAD para monitoramento e avaliação.

5. No que tange a elaboração do Plano de Aquisições do exercício orçamentário de 2019, esta IFES divulgará, até setembro do corrente ano, metodologia que contemple, novamente, ampla participação de representantes dos diversos setores da UFAC.

6. Por fim, informamos que as Diretorias e Coordenadorias, vinculadas à PRAD e à PROPLAN, estarão à disposição para orientar os solicitantes quanto aos procedimentos aqui estabelecidos.

Atenciosamente,

  
**Thiago Rocha dos Santos**  
Pró-reitor de Administração

  
**Prof. Msc. Alexandre Ricardo Hid**  
Pró-reitor de Planejamento